



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE NO ÂMBITO DO TRE-DF.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA, Desembargador Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, presentes a Secretária de Gestão de Pessoas, PRISCILA MARIA LOPES DE SOUZA DINIZ; a Coordenadora de Assistência Médica e Social, REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS; a Analista Judiciária Odontóloga do JEANNINE DE MORAES ROCHA; e o Chefe da SEDAS/TRE-Saúde, WAGNER DONIZETH DE SOUZA. Ausente justificadamente o Doutor ALESSANDRO DORILÊO PAIM, por encontrar-se de férias. Aberta a reunião, o Presidente sugeriu que o servidor Wagner elaborasse a Ata da reunião, tendo sido aceita. A Secretária de Gestão de Pessoas apresentou proposta de pauta que foi acatada pelo Desembargador Telson. Inicialmente o Desembargador solicitou: 1) leitura da Resolução nº 7.318, de setembro de 2011, do TRE-DF, por todos os membros para que analisassem a necessidade de eventuais modificações ou a elaboração de uma Resolução atualizada; 2) Confecção de formulários de pesquisa com o intuito de mapear os sentimentos, as necessidades e a satisfação de todos os servidores do Tribunal referente ao bem estar no trabalho. No item seguinte da pauta o comitê observou que o Tribunal não respeita o exposto no § 1º do art. 7º da Resolução 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Este dispositivo define que a equipe mínima multiprofissional especializada deve ser composta por servidores das áreas de medicina, enfermagem, psicologia e

1  
Jean

serviço social. Atualmente o Tribunal não tem em seu quadro, profissionais das áreas de psicologia e serviço social. O § 3º do art. 7º, da mesma Resolução, define que para assegurar maior autonomia e efetividade às ações de saúde, os tribunais devem vincular administrativamente as unidades de saúde diretamente à Direção Geral, à Direção do Foro ou à Presidência. Apesar dessa vinculação não ocorrer no TRE-DF, o comitê recebeu informação da Administração que ocorrerá uma reestruturação no organograma deste Tribunal e que este tópico será levado em consideração. Logo após o Desembargador solicitou à doutora Regina e à Doutora Jeannine um diagnóstico referente ao pessoal e à estrutura existente hoje na Coordenadoria de Assistência médica no âmbito do Tribunal. Com o objetivo de oferecer maior divulgação e maior publicidade a todos os servidores, e com o intuito de se adequar ao Parágrafo único do art. 8º da Resolução 7318 do CNJ, foi solicitada a presença do Presidente da ASTREDF, o servidor HERÁCLITO CARLOS VIEIRA FREITAS, para fazer parte, como convidado, de todas as reuniões do comitê, o qual atendeu o pleito e fez-se presente minutos depois. Os membros estabeleceram que na próxima reunião serão estipulados o cronograma e as diretrizes a serem seguidos pelo comitê em suas atividades futuras. O comitê deliberou e reafirmou a continuidade dos projetos já existentes no Tribunal, tais como as reuniões com os aposentados, a estação saúde, os periódicos *in loco*, as palestras e outros. Algumas sugestões para a melhoria no bem estar dos servidores surgiram na mesa, tais como pilates nas dependências do Tribunal, nutricionistas com foco no excesso de peso dos servidores e atividades como ciclismo e caminhada no parque. Foi aprovado pelo comitê a participação do Tribunal no torneio de futebol intitulado Constituição Cidadã, no qual serão convidados os servidores para montar uma equipe. A Doutora Jeannine apresentou uma preocupação ao relatar que o Tribunal não contém, para o atendimento dos servidores, um prontuário eletrônico em funcionamento pleno ocasionando imensa dificuldade no registro de dados do paciente e conseqüentemente comprometendo a execução do serviço. O comitê também sugeriu a elaboração de um ofício à Direção, solicitando que o Tribunal seja iluminado nos meses de outubro, novembro e dezembro, com o objetivo de aderirmos às



jean



campanhas federais "outubro rosa", que busca estimular detecção precoce do câncer de mama, "novembro azul", que visa à conscientização dos homens para prevenção do câncer de próstata, e "dezembro laranja", que visa alertar os servidores acerca dos cuidados para prevenção do câncer de pele e, conseqüentemente, conscientizando todos os servidores da importância dos exames preventivos. Por último foi sugerido que o enfermeiro ALVARO CESAR ALENCAR participasse do comitê, como ouvinte, tendo em vista sua alta capacitação na área de saúde, agregando ainda mais conhecimento aos membros do comitê.

Nada mais havendo a ser apreciado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê.



**Desembargador Eleitoral Telson Luís Cavalcante Ferreira**  
Presidente do Comitê



**Priscila Maria Lopes de Souza Diniz**  
Secretária de Gestão de Pessoas



**Regina Aparecida da Costa Santos**  
Coordenadora da CAMS



**Jeannine de Moraes Rocha**  
Analista Judiciária Odontóloga do Quadro de Pessoal do TRE-DF



**Wagner Donizeth de Souza**  
Chefe da SEDAS / TRE-Saúde